

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO **CONTRATO FMAS DE Nº 04/2021**, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 DO FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.901.621/0001-08, situada à Rua Coronel Braz Cavalcante, Nº 42 – Centro – Primavera - PE., neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Sheila Cirleide Pereira De Lima, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.255.629 SSP/PE e CPF(MF) nº 022.674.604-67, residente e domiciliada na Rua, Manoel Falcão nº 08 – João Murilo – Primavera/PE, doravante denominada, simplesmente, Gestora do FMAS, e, de outro lado, a :

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME
ENDEREÇO COMPLETO: Rua São Luiz, nº 130 – Centro – Escada – PE; CEP: 55.500-000
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº 00.719.544/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 035236248
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0102-1081.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: Carlos Roberto Pereira de Souza

CARGO QUE OCUPA: Proprietário;

ESTADO CIVIL: Casado

IDENTIDADE CFEA Nº 2279591

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Manoel Pontual, nº 192 – Centro – Escada – PE –

CEP: 55.500-000

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Empresário

CPF (MF) Nº : 411.922.494-53

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 DO FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**, proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município de Primavera, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente, **Termo Aditivo de valor**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste presente 1º **Termo Aditivo acréscimo de 25%**, referente ao fornecimentos prestados, nos itens restantes, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2020 do FMAS – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020, que tem como objeto**, contratação de empresa registro de preços, por item, para eventual prestação de serviços funerais com fornecimento parcelado de ataúdes e translado quando necessário para doação a população carente do Município de Primavera – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista o noticiado pelo Secretário Municipal de Saúde, fica aditivado o valor de **R\$ 4.448,10 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, para os restantes dos itens no contrato 04/2021 da ata de registro de preços de nº01/2020.

Na oportunidade informamos que o aditivo de fornecimento/custo apresenta um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total restante no contrato original 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária em 2021:

PODER EXECUTIVO

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0021.2080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

A vigência deste Termo Aditivo continuará conforme a cláusula 2ª do contrato de nº 04/2021.

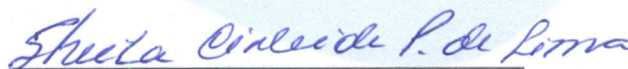
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 13 de janeiro de 2022.



Sheila Cirleide Pereira de Lima

GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



Carlos Roberto Pereira de Souza

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME
CONTRATADA